

Rectificação n.º 2113/2007

José Gonçalves Sapinho, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 97.º-A do mesmo diploma, faz saber que, a Assembleia Municipal de Alcobaça, na sua sessão ordinária de 23 de Fevereiro de 2006, deliberou aprovar por maioria com quatro votos contra, a alteração de regime simplificado ao Plano Director Municipal de Alcobaça — Delimitação do Centro Histórico de S. Martinho do Porto e aprovar por unanimidade a alteração de regime simplificado ao Plano Director Municipal de Alcobaça — Delimitação do Centro Histórico de Aljubarrota. A Assembleia Municipal deliberou ainda aprovar na sessão ordinária de 14 de Dezembro de 2006, por unanimidade, a proposta de alteração de regime simplificado ao Plano Director Municipal de Alcobaça — Alteração à Delimitação do Centro Histórico de S. Martinho do Porto.

Mais se informa que a alteração de regime simplificado ao Plano Director Municipal, aprovada em Assembleia Municipal, e elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, passa a ser realizada de acordo com o mesmo diploma, mas com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, passando, ao

abrigo do artigo 97.º-A, introduzido pela alteração referida, a designar-se de rectificação.

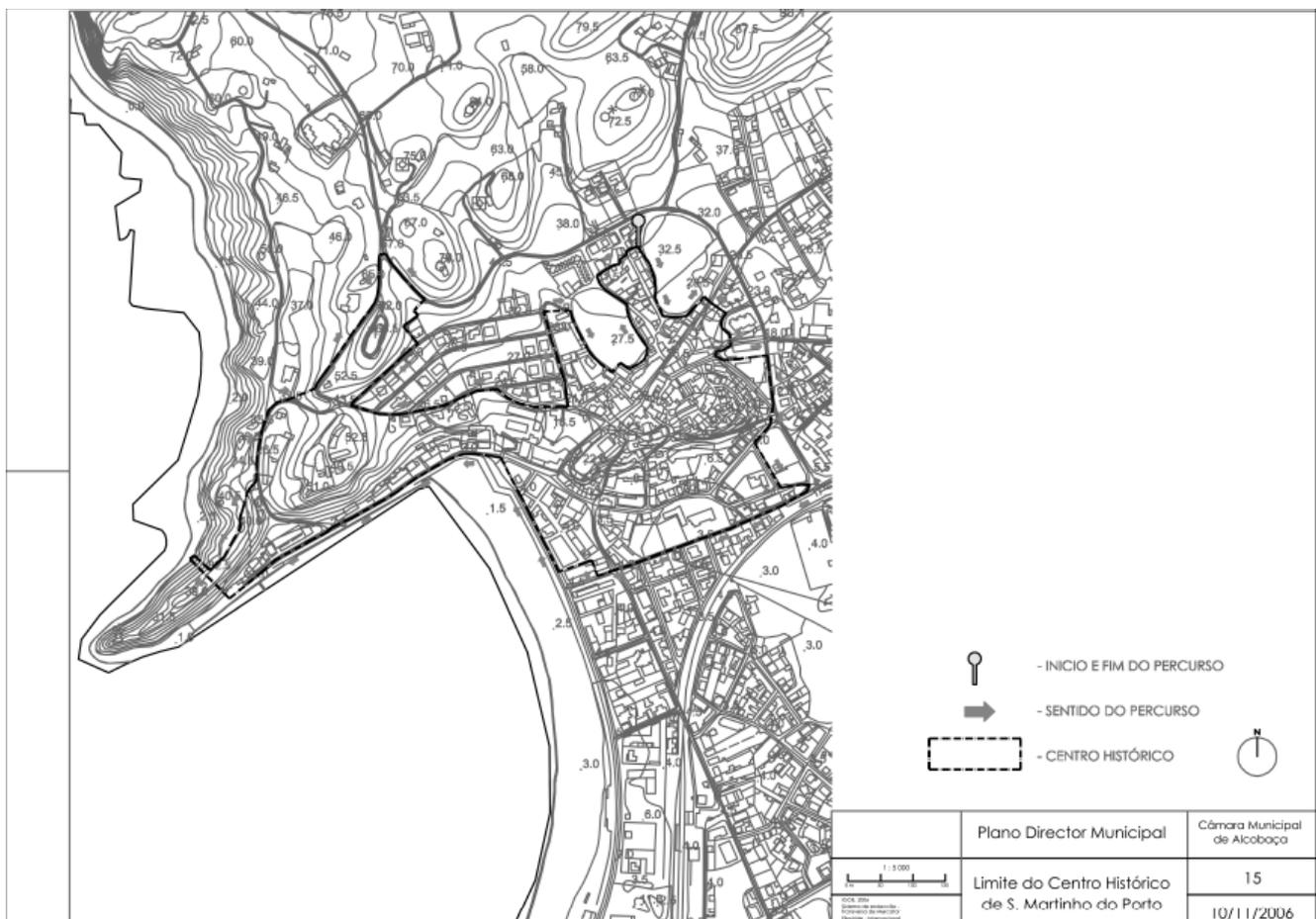
Assim, a rectificação ao Plano Director Municipal de Alcobaça que agora se anuncia consiste na publicação da planta do limite do centro histórico de S. Martinho do Porto e da planta do limite do centro histórico de Aljubarrota (que se anexam), assim como na rectificação do teor do texto do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do PDM de Alcobaça, pelo que onde se lê:

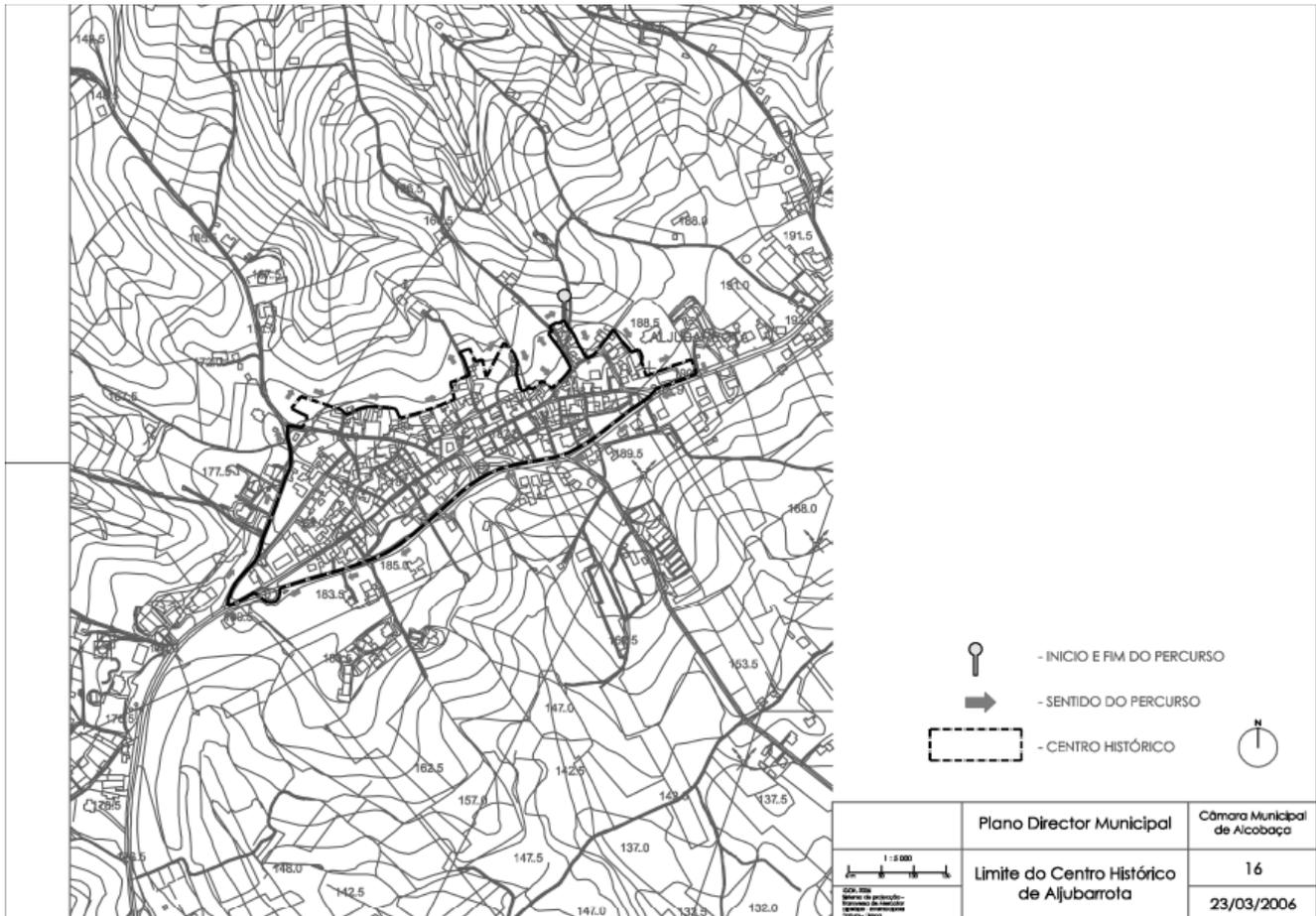
«2 — O Plano abrange a totalidade do território do concelho, apresentando como elementos fundamentais o presente Regulamento, a planta de ordenamento, a planta de condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública, à escala de 1:25000, e a planta de ordenamento da cidade de Alcobaça, à escala de 1:5000.»

Deve ler-se:

«2 — O Plano abrange a totalidade do território do concelho, apresentando como elementos fundamentais o presente Regulamento, a planta de ordenamento, a planta de condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública, à escala de 1:25000, a planta de ordenamento da cidade de Alcobaça, a planta do limite do centro histórico de S. Martinho do Porto e a planta do limite do centro histórico de Aljubarrota, à escala 1:5000.»

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 25181/2007

Torna-se público que foram renovados os contratos a termo resolutivo celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/6, com os seguintes indivíduos:

Por despacho de 28 de Setembro de 2007:

Ana Patrícia Santos Oliveira, Engenheira Técnica de Ordenamento e Recursos Naturais de 2.ª Classe, índice 295 — até 1 de Novembro de 2008.

Por despachos de 29 de Outubro de 2007:

José dos Santos Cristóvão Carvalho, Fiel de Mercados e Feiras, índice 142 — até 1 de Dezembro de 2008;

Nuno Filipe Rodrigues Valido de Jesus, Coveiro, índice 155 — até 1 de Dezembro de 2008;

José Manuel do Carmo Garcia, Auxiliar Administrativo, índice 128 — até 5 de Dezembro de 2008.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611070954

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 25182/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 17-08-2007, 28-08-2007, 21-09-2007 e 05-11-2007 foram celebrados contratos administrativos de provimento com Maria de Fátima Sousa dos Santos, em 12-09-2007, Dália Marina Alves Antunes Rosa, em 14-09-2007, Ana Paula de Piedade Sarzedas Saraiva Pinheiro e Maria de Lurdes Ferreira Rodrigues Carrilho, ambas em 14-09-2007, Teresa

Maria Simas Dias, em 17-09-2007, Sandra Marisa Fraústo da Câmara, em 20-09-2007 e Susana Marques Osório Fernandes Carvalho, em 14-11-2007 na categoria de Auxiliar de Acção Educativa. Os processos não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Novembro de 2007. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611070898

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 25183/2007

Francisco Rodrigues de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, torna público que esta Câmara Municipal vem, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos de eficácia, publicar a deliberação da assembleia municipal de 10 de Outubro de 2007, que aprovou, por maioria, uma rectificação do Plano de Urbanização da Sede do Concelho de Arcos de Valdevez, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 245, de 22 de Outubro de 2003.

A rectificação foi aprovada nos termos do artigo 97º-A, n.º 1 alínea *b*) do referido diploma, e consiste na reformulação da planta de zonamento do Plano de Urbanização, de modo à sua compatibilização com a planta de implantação do Plano de Pormenor de Renovação Urbana do Centro Histórico de Arcos de Valdevez, quanto ao limite da área de intervenção deste Plano, a qual se publica juntamente com a planta de condicionantes.

O procedimento de alteração por rectificação obteve parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.